ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 966 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedida, ao Sr. EDENIR L.MORANTI, uma gratificação no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros),no corrente exercício, pela ministração de aulas a 14 (Quatorze)alunos) residentes neste Município, na Escola Isolada de Rio da Veada.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de novembro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V